



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 002 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS para os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - As diretrizes constitucionais para a saúde e as regras e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde.

II - A Portaria GM N° 2.261 de 22 de setembro de 2006, que institui o Programa de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS – PROGESUS.

III – A Portaria/GM N° 3021 de 01 de dezembro de 2009 que "Acrescenta os art. 4º - A. e 4º - B. à Portaria GM N° 2.261 de 22 de setembro de 2006 com a finalidade de estabelecer requisitos específicos para a participação dos Municípios compreendidos nas 3ª e 4ª etapas previstas no art. 3º da Portaria referida, no componente I do PROGESUS".

IV - O Edital nº 23/2009, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS de 03 de dezembro de 2009, que convoca as Secretarias de Saúde a apresentar projetos para o fortalecimento de seus setores de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS - para os municípios de Alta Floresta, Guarantã do Norte, Juína, Água Boa, Barra do Garças, Diamantino, Juara, Colíder, Peixoto de Azevedo, Carlinda e Araguaiana do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

